



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.856	078	mmc

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.856

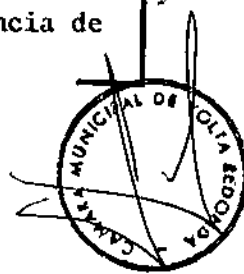
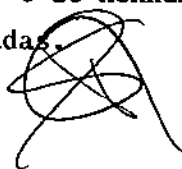
EMENTA: REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

- 2.602 de 31/01/91 - Institui o Programa de Apoio ao Estudante Universitário Voltarredondense.
- 2.823 de 14/12/92 - Aprova o quadro de carreira dos funcionários fazendeiros do Município.
- 2.825 de 15/12/92 - Regula concessão de atestado dos médicos no serviço público municipal.
- 2.832 de 16/12/92 - Promove isonomia de vencimentos entre professores da rede pública.
- 2.838 de 23/12/92 - Dispõe sobre a correção monetária da tarifa de água e esgoto do Município de Volta Redonda.
- 2.841 de 28/12/92 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.931/84.
- 2.844 de 28/12/92 - Cria os cargos e empregos que menciona.
- 2.845 de 28/12/92 - Altera a Lei Municipal nº 2.823/92.

Artigo 2º - Todos os atos decorrentes da legislação ora revogados, são declarados nulos e de nenhum efeito, a partir da vigência de cada uma das Leis ora revogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.856	073	mau



Câmara Municipal de Volta Redonda

02.

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.856

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 1993.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 001/93

Autor: Prefeito Municipal

acb/.

